

6.2. Concluída a votação, a Mesa Diretora da Assembleia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e, após, o resultado;  
 6.3. Mediante o resultado da Assembleia Geral, será publicada a composição total do CIAMP no Diário Oficial do Município – DOM e mídias sociais, no dia 27.10.2021;

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

7.1. É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil acompanhamento das publicações e Editais no Diário Oficial do Município - DOM e site oficial da Prefeitura Municipal de Manaus - PMM;  
 7.2. A Entidade que por seus representantes prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterado, ou falso, terá sua inscrição cancelada, além de anulados todos os atos dela decorrentes no presente Edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões;  
 7.3. A Comissão Mista - CIAMP apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na legislação em vigor e no presente edital;  
 7.4. Constituem-se anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Formulário de Inscrição
- Anexo II – Calendário Oficial
- Anexo III – Ficha de Credenciamento

Manaus, 28 de setembro de 2021.

  
**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**  
 Coordenadora da Comissão Mista – CM/CIAMP

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome da Entidade:

\_\_\_\_\_

2. Endereço:

\_\_\_\_\_

Outros:

\_\_\_\_\_

3. Área de Atuação:

Assistência Social

Educação

Saúde

Trabalho e Renda

População em Situação de Rua - PSR

4. Caracteriza os Programas, Projetos e Serviços desenvolvidos na (s) área (s) citada (s):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

5. Tempo de atuação:

\_\_\_\_\_

6. Abrangência:

\_\_\_\_\_

7. CNPJ:

\_\_\_\_\_

8. Número do Certificado de Inscrição no Conselho equivalente:

\_\_\_\_\_

9. Nome dos (as) Representantes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO OFICIAL**

Nº	DATA / PERÍODO	ATIVIDADE	HORARIO	LOCAL
1	01 a 06.10.21	Credenciamento / Inscrição de OSC	08:00 às 17:00	SPMDH/SEMASC
2	07 a 11.10.21	Análise das inscrições pela Comissão Mista	08:00 às 17:00	Comissão Mista - SPMDH
3	13.10.21	Publicação do Resultado Preliminar de homologação das inscrições	-	Diário Oficial do Município – SEMASC e Mídias Digitais
4	14 a 15.10.21	Interposição de Recursos	08:00 às 17:00	Comissão Mista
5	18 a 19.10.21	Avaliação de Recursos Interpostos	08:00 às 17:00	Comissão Mista - SPMDH
6	20.10.21	Publicação do Resultado Final e homologação das inscrições	-	Diário Oficial do Município – SEMASC e Mídias Digitais
7	22.10.21	Realização da Assembleia Geral - Apresentação do Resultado.	14:00 às 18:00	Auditório do Ministério da Saúde - Av Djalma Batista, s/n
8	27.10.21	Publicação da Composição Total do CIAMP	-	Diário Oficial do Município – SEMASC e Mídias Digitais

**ANEXO III**

**CREDENCIAMENTO**

A Entidade \_\_\_\_\_ por seus / suas representantes

está credenciada a participar da Assembleia Geral, ocasião que serão escolhidos (as) os (as) representantes da Sociedade Civil para a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento de Política Municipal para a População em Situação de Rua – CIAMP.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Comissão Mista**  
 Portaria nº 221/2021- GS/SEMASC

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura de Manaus, porposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** ainda, a ATA da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 28 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2021, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;


IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

V – a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

  
**TED KLEBER LIMA HOLANDA**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**PINHEIROS HOTEL LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 11/2016 2ª Renovação** sob o protocolo nº AMA2100049595, que autoriza a atividade Hotel convencional e similares, com a finalidade de Hotel "IBIS AEROPORTO MANAUS". Com validade de 30/08/2022, sito na Avenida do Turismo, 127 - Tarumã – Manaus/AM - CEP 69041-010.

PG / 6653

**INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO**

**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº090/2021/PRES/IMPLURB, DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM, EDIÇÃO 5174 DE 31/08/2021 PÁG. 31.

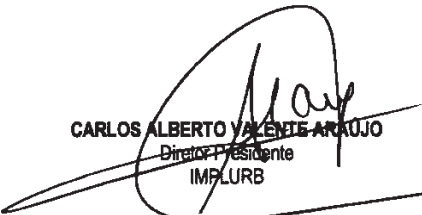
**ONDE SE LÊ:**

Fiscal do Contrato	Matrícula
Adalmir Mendes de Carvalho	114.309-34

**LEIA-SE:**

Fiscal do Contrato	Matrícula
Adalmir Mendes de Carvalho	114.362-0A

Manaus, 28 de setembro 2021

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**  
Diretor-Presidente  
IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 097/2021 – PRE/IMMU**

**DESIGNA** membros da Comissão para análise de descarte de arquivos físicos referentes a Avisos de Recebimentos - AR e de Notificações de Autuações.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, contido expressamente na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a redundância de dados e informações, assegurando a otimização constante das condições de acesso e recuperação da informação e a confiabilidade dos resultados apresentados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar procedimentos quanto à avaliação e ao descarte de documentação sem consulta e em backup,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão para estudos de Procedimentos para descarte de arquivos físicos referentes aos Avisos de Recebimento - AR de Notificações de Autuações no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, a ser composta pelos seguintes integrantes:

ROGÉRIO PINHEIRO ARAGÃO - Presidente  
ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA - Secretária  
ALMIR IVO DE BARROS - Membro  
PAULA GEYSA SOUZA DUTRA - Membro  
EUDES MENEZES ALBUQUERQUE - Membro

**Art. 2º.** A Comissão terá o prazo de 30 dias para entrega de relatório conclusivo à Presidência do Instituto.

**Parágrafo único.** Esta portaria poderá ser prorrogada mediante deliberação do Diretor-Presidente do IMMU.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU. Manaus, 24 de setembro de 2021.

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana